

TADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 056/2022-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 25/03/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.450.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 10010000	1.700.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 31909401 10010000	100.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2354 33904600 10010000	350.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2532 31901302 10010000	200.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31909401 10010000	1.100.000,00	-
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903300 10010000	-	50.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 33903999 10010000	-	1.800.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2295 44905299 10010000	-	100.000,00
2022 10 1001 01 031 0185 2672 31901302 10010000	-	1.500.000,00
TOTAL	3.450.000,00	3.450.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 12.542, DE 25 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 406.599,83 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 406.599,83 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMEN- TAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0204 2681 33903999 10010000	5.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 26 2601 08 242 0138 7015 33903699 10010000	14.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 7015 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 242 0138 7015 44905299 10010000	50.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903699 10010000	-	29.000,00
2022 26 2601 08 244 0136 2706 33903699 10010000	-	1.100,00
2022 26 2601 08 244 0138 2408 33903632 10010000	-	15.300,00
2022 26 2601 08 244 0138 2502 33903632 10010000	-	45.600,00
2022 26 2601 08 244 0144 2509 33903699 10010000	-	23.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31911308 10010000	21.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0204 2001 31901145 10010000	-	20.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00

2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	13.502,26	-
2022 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 10010010	-	12.002,26
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	1.500,00
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	5.000,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33901400 10010010	-	5.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11110000	5.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	5.000,00
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33904099 12140000	41.760,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2209 33903699 12140000	-	41.760,00
2022 26 2601 08 244 0134 2254 44905299 13110000	28.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 13110000	-	28.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903999 13900000	70.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2247 33903632 13900000	-	50.000,00
2022 26 2601 08 244 0134 1217 33903632 13900000	-	20.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44905199 15100000	32.027,57	-
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44909251 15100000	-	32.027,57
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44905299 15100000	71.310,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 3109 44909252 15100000	-	71.310,00
TOTAL	406.599,83	406.599,83

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos
- Educação

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social

15100000 = Convênios

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de março de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

HERALDO LUIS FRANÇA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE
ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 12.543, DE 28 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.036.991,73 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 12900002 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SARS-COV-2 – R\$ 1.036.991,73 (um milhão, trinta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos).